Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 14:30 horas, 60ª Reunião Extraordinária do CES/AL, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2016, segunda-feira, a partir das 14 horas, no auditório da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora (ETSAL), antigo CDRH, situado à rua Dr. Pedro Monteiro, 347 – Centro – Maceió/AL, realizou-se a 60ª Reunião Extraordinária do CES/AL, que teve como Pontos de Pauta: **ITEM 1 –**Esclarecimentos pela Secretária de Estado da Saúde-SESAU/AL e deliberações sobre a efetivação de gestão compartilhada para vários serviços vinculados à Secretaria de Estado de Saúde, por meio de Organizações Sociais (OSs), tendo como eixos principais de discussão: a) A gestão plena da OS para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU e o Hospital Ib Gato, em Rio Largo e A gestão de atividades no Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela, entre outras unidades da SESAU/AL; e b) Impacto do Programa Estadual de Organizações Sociais sobre Trabalhadores da Saúde do Estado, os quais poderão ser colocados à disposição de Organização Social servidores do Estado que estiverem vinculados ao serviço transferido, conforme a Lei 7.777, de 22 de janeiro de 2016, CAP VIII – DO SERVIDOR PÚBLICO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL e **ITEM 2 –** Informes. A reunião contou com a presença dos **conselheiros titulares**: **Clodoaldo Ferreira da Silva** (COSEMS); **Francine de Souza Loureiro de Mendonça Caetano** (UNCISAL); **João Luiz Alves Camurça** (FUNASA); **Manoela Lima Mendes** (SESAU); **Rosimeire Rodrigues Cavalcanti** (SESAU); **Maria José Lúcio Oliveira** (ASSISTA); **Rejane Rocha Paixão e Mendes** (Santa Casa de Misericórdia de Maceió); **Telma Rodrigues Albino** (ADEFAL); **Benedito Alexandre de Lisboa** (SISPSEAL); **Cristiano Sousa Silva** (SOEAL); **Débora da Silva Matos** (SASEAL); **Francisco Renê Leite Gondim** (CRF/AL); **Leidjane Ferreira de Melo** (SATEAL); **Maurício Sarmento da Silva** (SINDAS); **Rejane Rocha da Silva** (ABEN); **Rildo Bezerra** (SINEAL); **Carlos de Lima Gomes** (FAAPIAL); **Geronimo Ferreira da Silva** (AAAHD); **Jesonias da Silva** (FUNDEGE); **João Ferreira Lima** (FEDEFAL); **José Wilton da Silva** (ARCAL); **Manoel Eduardo de Oliveira** (FAMECAL); **Maria de Fátima Lopes de Albuquerque** (FETAG/AL); **Maria das Graças Xavier Ribeiro** (ACAL); **Maria José dos Santos** (CEAMI);**Marluce Souza de Melo** (AFADM); **Tony Clovis Pereira** (FAMOAL); **conselheiros suplentes**: **Clodoaldo Vieira Guimarães** (SINDAS/AL); **Eluciane Soares da Luz** (COREN); **Mário Jorge dos Santos Filho** (SATEAL); **Viviane Medeiros dos Santos** (CRESS/AL); **Cícero Vieira Sampaio** (Instituto Alvorada); **Josinete de Souza Pimentel** (CEAMI); e da **Equipe Técnica e Administrativa doCES/AL:** Maria Inês Ferreira Neto Brandão, Jarbas Alves dos Santos, Simone Stella Gabriel Barros, Eucênia de Oliveira Alves, Viviane Flávia D’Almeida, Maria de Fátima da Silva, Maurício Alves Pastor, Maria do Socorro Santo Rocha, Thâmara Moura Santos e Jonh Carlos Muniz da Silva.O **Presidente do CES/AL José Wilton da Silva** convidou a **Secretária de Estado da Saúde**, **Drª. Rozangela Wyszomirska**, e representante do **Ministério Público do Estado, Drª. Michelline Tenório**, para fazerem parte da Mesa. Destacou a presença dos **Procuradores do Estado, Dr. Carlos Neto e Drª. Andréia Padilha,** dando início à reunião. Realizou a leitura da Pauta: A seguir, convidou a Conselheira Débora Matos e o Conselheiro Benedito Alexandre para pronunciamentos, considerando que os mesmos, através do Movimento Único da Saúde, solicitaram o citado Ponto de Pauta. A Conselheira **Débora Matos** saudou a todos, através da Secretária de Saúde e representante do MPE/AL. Referiu que o momento é de oportunidade para debater no CES/AL o processo, em curso, de privatização no Estado de Alagoas. Esclareceu que, a pauta foi solicitada pelo Movimento Unificado da Saúde, o qual é integrado por várias entidades e algumas compõem também o CES/AL. Enfatizou a preocupação dos servidores públicos em relação ao processo de privatização, que abrange algumas unidades do SUS, entre as quais o Hospital Geral do Estado-HGE, SAMU e Hospital IB Gatto Falcão. Solicitou esclarecimentos da gestora sobre o referido processo, uma vez que são serviços essenciais ao SUS, sendo referências estadual. Salientou que, não podemos regular essas unidades dentro do Mercado, devendo ter clareza o que representa essas Organizações Sociais. O CES/AL já tem uma Resolução contrária à privatização, havendo uma luta maior não apenas no setor saúde. Esse processo compromete as Políticas Públicas no Estado de Alagoas. Nesse momento, a preocupação não é apenas com o servidor público do Estado de Alagoas, mas com o usuário do Sistema Único de Saúde. Passou a palavra para o Conselheiro **Benedito Alexandre**, que saúda a Mesa e ressaltou que, também foram convidados outros órgãos para estar presentes naquela reunião, como o Ministério Público Federal. Informou que, essa luta contra a privatização do SUS é uma luta histórica no SUS, que iniciou em 2009, onde na ocasião, fazia parte da Mesa Diretora do CES/AL enquanto Presidente, onde o CES/AL já tinha uma posição firmada contra a privatização. Naquela ocasião, quando essa matéria estava para ser votada no Congresso Nacional, conseguimos reverter essa intencionalidade, através da Presidência da República. Porém, sabíamos que o movimento a favor das privatizações iria fortalecer-se, considerando que era a proposta do capital internacional, como está acontecendo atualmente. Referiu que, trouxe o problema para o pleno do CES/AL, o Ministério Público Estadual, entre outros órgãos, foi consultado. Após discussões, o CES/AL resolveu ser contrário a qualquer tipo de privatização no Estado de Alagoas, sendo aprovada uma Resolução. Contudo, surgiram as EBSERH's, atingindo as universidades federais. O Pleno do CES/AL reformulou a Resolução, ampliando sua posição contrária também as EBSERH's. Em seguida, houve a VII Conferência Estadual de Saúde,estando presente o então governador do Estado de Alagoas, Teotônio Vilela Filho, comprometendo-se naquela ocasião em suspender a matéria que se encontrava na Assembléia Legislativa de Alagoas. Porém, a matéria foi resgatada no atual governo de Renan Filho. A lei 7.777/2016 vem com a finalidade, não apenas de privatização dos serviços públicos, mas atinge também os servidores públicos do Estado de Alagoas, desmoralizando-os e aniquilando-os, apesar de sermos os últimos, uma vez que não teremos mais servidores públicos. Salientou que, da forma que está posto na referida lei, os servidores públicos hoje são obrigados a ficar no serviço que está sendo contratado pela Organização (privada) ou ser colocado em disponibilidade. Isso termina com a dignidade do servidor público no Estado de Alagoas, o que não poderá ser aceito. Disse que, o governo não pode "empurrar aquilo que quer", e que existem os representantes de classe e o CES/AL, o qual está amparado pelas leis 8.080/90 e pela lei 8.142/90, não podendo nenhuma decisão ser à revelia dessas. Sugeriu que, possamos encontrar melhores encaminhamentos desde que não venham a aniquilar quem prestou um grande serviço ao Estado, que são os trabalhadores. O Estado investiu nesses servidores, os quais são desrespeitados pela lei 7.777/2016. Ressaltou que, o Estado de São Paulo, o qual adotou o modelo da relação público-privado, está mergulhado em problemas, incluindo denúncias de desvios de recursos. No Paraná, até conselheiros de saúde foram presos por estar sendo coniventes com a máfia inserida no processo de privatizações daquele Estado. Em Brasília-DF, quando o Conselho Estadual do Estado denunciou as irregularidades, foram retirados das suas instalações. No Estado de Alagoas, foi entregue um serviço de excelência ao setor privado. Mesmo tendo sido dentro da legalidade, processos atualmente tramitam com situações de denúncias de desvios de recursos. O CES/AL quer dialogar, chamar os atores envolvidos. Mas, foi desrespeitado. Possui uma resolução, a qual foi desconsiderada ao ser aprovada a lei 7.777/2016. Agradeceu a atenção. O **Presidente do CES, José Wilton da Silva**, registrou a presença do Dr. Ubiratan Pedrosa, presidente do Conselho dos Secretários Municipais-COSEMS e convidou o representante do Conselho Nacional de Saúde, Dr. Arthur Custódio, e a representante do Ministério Público do Estado de Alagoas, Drª Michelline Tenório, para a Mesa de discussão. A seguir, passou a palavra para a Secretária de Estado da Saúde,Drª. Rozangela Wyszomirskapara exposição do Ponto de Pauta. Inicialmente, a mesma informou que estava trazendo uma evolução de um ano e meio de sua gestão no que se refere ao estudo e acompanhamento de ações voltadas à regularização do que foi utilizado no Estado de Alagoas, nas relações público x privado. Salientou que, iria mostrar o que foi realizado e os embasamentos legais e jurídicos para tais.Disse que sua apresentação não tem nenhuma vertente política. Citou a Constituição Federal, Título III, Capítulo 2º da Seguridade Social, seção II - da Saúde, nos seus artigos 196 a 200. Salientou o artigo 197, que cita que somente ao Poder Público cabe à regulamentação, fiscalização e controle dos serviços e ações de saúde, que deve ser feito diretamente ou através de terceiros. Ressaltou que, o referido artigo 197 já privatizou a saúde. Referiu demais artigos, que versam sobre descentralização, participação da comunidade, entre outros institutos, entre os quais o financiamento da saúde, salientando que a EC 29/2000 obriga apenas aos municípios colocarem 15% e ao Estado 12% do Orçamento na Saúde. Salientou os artigos que falam sobre as normas de avaliação e fiscalização das despesas com saúde, os quais já foram regulamentados e estão sendo executados. Em relação ao artigo 129, citou que o mesmo versa que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, devendo participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde seguindo as diretrizes deste.Ressaltou o artigo 196, que diz que o poder público é o gestor do acompanhamento e regulação, sendo vedados auxílios e subvenções a instituições privadas com fins lucrativos. Sendo também vedado a participação, direta ou indireta, de empresas ou capitais estrangeiros, na assistência à saúde no país, salvo nos casos previstos em lei. Salientou o artigo 200, que cita que ao SUS compete, além de outras atribuições, controlar e fiscalizar produtos de interesse da saúde que participam da produção de medicamentos e executar as ações de natureza de vigilância epidemiológica, bem como as ações de saúde de segurança do trabalhador. Citou a Constituição Federal, no que refere que é de responsabilidade do poder público a execução de ações na área de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, entre outros. Citou a lei 8.080/90, referindo que a mesma reforça e apoia o que está na Constituição Federal podendo a iniciativa privada participar do SUS em caráter complementar e respeitando os princípios do SUS, entre outras recomendações. Ressaltou que a CF permite o capital estrangeiro em algumas situações, vindo a lei 8080/90 regularizar essas situações, citando-as. Citou o artigo 24, nas situações em que o SUS poderá recorrer aos serviços privados, mediante contrato e convênios, observadas as normas de direito público. As entidades filantrópicas e sem fins lucrativos terão preferência de participar desses serviços públicos. Salientou a diferença entre entidades filantrópicas ou sociedades sem fins lucrativos e Organizações Sociais. Ressaltou que, o espelho disso é o Conselho Estadual de Saúde que também tem representação das entidades privadas. Citou os entes que compõem a Administração Direta e Indireta. Referiu alguns enunciados do Plano Nacional de Desestatização, tendo por base a lei, dizendo que ali não existe nenhuma menção à saúde, a qual não deve ter fins lucrativos, devendo respeitar os princípios do SUS e não haver qualquer espécie de cobrança aos seus usuários. Referiu que as unidades de saúde estadual são uma espécie de desconcentração, onde a Secretaria de Estado da Saúde controla, avalia e fiscaliza os serviços de saúde. É impossível a desestatização do SUS. Referiu aos limites constitucionais, onde a responsabilidade do Estado é irrenunciável, com as devidas prestações de contas. Ressaltou a importância das entidades religiosas que participam do processo da assistência desde muitos anos, e da participação dos Sindicatos, que participaram ativamente da saúde, além dos movimentos estudantis. Salientou que, às empresas privadas cabia o caráter não lucrativo para o atendimento de interesse público. Com a Constituição Federal houve toda essa organização. O primeiro, o segundo e o terceiro setor existem há muito tempo e são acobertados pela Constituição Federal. O Terceiro Setor tem uma diversidade de entidades e instituições disponibilizados para a parceria público x privado. No Estado de Alagoas, temos a partir de 2003 parcerias com a Santa Casa de Misericórdia, 2007 como o Hospital do Açúcar, 2008 com o Hospital Chama de Arapiraca, 2012 com o Hospital Vida em Maceió, 2013 Nossa Senhora de Fátima, de Maceió e de Arapiraca, Casa de Saúde Santo Antônio, 2014 APAE, PESTALOZI, Santa Casa de Penedo, Hospital Carvalho Beltrão em Coruripe, Cirurgia Vascular/Sanatório-HGE,2015 com a CORDIAL (pediatria e angioplastia). Enfatizou o estudo que foi realizado sobre Organizações Sociais, a qual adentra as áreas não-exclusivas do Estado, citando os atributos, entre os quais o da prestação de contas anual no Diário Oficial do Estado, o qual o Estado realiza. Ressaltou, entre outras, a necessidade de um Conselho Gestor para as referidas Organizações, que são fiscalizadores secundários, além da Controladoria Geral do Estado e a Procuradoria Geral do Estado. Citou a lei federal 9.637/98, enquanto referência, a qual define as condições do Contrato de Gestão. Referiu-se também à lei Estadual 7.777/2016. O credenciamento Interministerial/2010 encontra-se disponível na página da Transparência. Salientou que, o entendimento hoje no Brasil, inclusive aprovado pelo TCU, é que na impossibilidade de terceirização, pode-se utilizar das diversas formas disponíveis atualmente no Terceiro Setor. Ressaltou a fala de Benedito Alexandre, quando o mesmo relatou alguns casos de insucesso, sendo essa uma discussão sem fim, estando os Estados realizando a disponibilização e qualificação desses Institutos. Referiu aos Estados que têm contrato com as Organizações Sociais, a exemplo de São Paulo, que têm noventa (90) contratos com Organizações Sociais, devendo ter casos de sucessos e insucessos, sendo viável fazer visita para conhecê-los. Disse que, em relação aos editais de credenciamentos de serviços, estando São Paulo com cento e quarenta e oito (148) editais de credenciamentos e Rio Grande do Sul com cento e sessenta e cinco (165) editais de credenciamento. Referiu alguns municípios que também estão realizando essa modalidade. Salientou que, a Secretaria de Estado de Saúde fez uma proposta, ao Governo do Estado, para Gestão, intencionando melhorar o acesso da população ao SUS, considerando o déficit de dois mil (2.000) leitos hospitalares nesse Estado e o nível de insatisfação com o qual a população se refere ao atendimento, a demanda reprimida por serviços especializados, por serviços de alta complexidades, os retornos dos usuários ao HGE porque ficam sem continuidade ao tratamento, outros que vão aos serviços de retaguarda encaminhados pelo HGE, os quais retornam depois do próprio hospital de retaguarda que o Estado paga,sendo essa proposta de gestão uma alternativa para responder como irão realizar a melhoria de acesso a serviços de qualidade.Referiu que são quatro (4) ferramentas que estão utilizando, sendo o Termo de Compromisso,a atuação junto aos municípios para Contratualização e o Estado entra como interveniente, sendo realizado no momento apenas com o município de Maceió, havendo a proposta de ampliação com os demais municípios, o Credenciamento de serviços e, por fim, a utilização de Organizações Sociais. Disse está iniciando essa experiência. Salientou que, há os Programas que são feitos através de contratos com os municípios, pretendendo realizar os Termos de Compromisso, exemplificando o PROMATER (2009), que é voltado para a regularização dos leitos maternos no Estado de Alagoas. Referiu que está sendo realizada revisão para melhoria da Rede. Salientou que, na maioria são entes públicos, mas que há também nos municípios entes privados e filantrópicos. Disse que o PROVIDA Hospitalar é para a Rede de Urgência e Emergência, estando também sendo feito uma revisão, por Região, para haver nessas Portas de Entrada e diminuir o escoamento para Maceió, já tendo fechado com a Terceira Região, indo para a apreciação, através de Resolução, da Comissão Intergestores Regionais. Há um incentivo do Estado para a Vigilância, onde é feita adesão dos municípios à essa proposta, havendo também adesão de algumas unidades mistas dos municípios ao PROVIDA. Em relação à proposta de contratualização com os municípios, ocorre que os municípios, que são gestão Plena, fazem a contratualização com as instituições e o Estado é o interveniente, a exemplo do que foi realizado com o município de Maceió com o Plano Estadual de Oncologia, já tendo assinado duas instituições em Maceió, sendo uma filantrópica e uma pública. O próximo passo é levar para Arapiraca, inicialmente com Oncologia, e após com as outras áreas. Referiu que posteriormente, será São Miguel dos Campos. Informou que o Sistema de Credenciamento é a organização de serviços, sendo a modalidade que está sendo implantada no HGE, cujo mediador do sistema do governo é o SINDPACTO, que tem toda uma tabela de códigos. Todavia, alguns procedimentos não estão nessa tabela como equoterapia, Home care, mas são pagos, as clínicas de desintoxicação essas estão fora do Plano Nacional de Saúde Mental. No Plano tem os CAPS, leitos em hospital geral - Rede Psicossocial - Mas, não há essas Clínicas de desintoxicação. O Estado está judicializando, através de uma Ação Civil, para que realize o atendimento através dessas Clínicas. As instituições não contratualizadas no município, mas que prestam além da contratualização. Essas serão realizadas o credenciamento, além da oferta dos serviços em unidades próprias. O estudo que está sendo realizado é de estar levando para o HGE os serviços de Alta Complexidade para que se possa melhorar a assistência, como Urologia - está dentro da contratualização e termo de compromissos nos municípios. Mas, há dificuldade de realização de cirurgias nessa especialidade, como as "pedras nos rins". A ideia, portanto, é implantar no HGE, sendo feito credenciamento do serviço para ser realizado nos credenciados. Outra dificuldade são alguns procedimentos de alta complexidade de Otorrinos, os quais não são realizados em nenhum local, sendo o Estado judicializado para isso e pagando mais caro. A intenção é oferecer o serviço no HGE. O objetivo é fazer o credenciamento das unidades, sendo inicialmente realizado no HGE, após sendo levado para Unidade de Emergência do Agreste-Arapiraca, que passará de quarenta (40) para cento e vinte (120) leitos, o que possibilitará a descentralização de Maceió. Salientou que, iniciará a experiência com Organizações Sociais,tendo sido decido, junto ao Governador, iniciar com as unidades de menor porte, como IB Gatto Falcão - Rio Largo, sendo conhecido pela sua ineficiência, já tendo sido ameaçado de fechar, e sendo bombardeado constantemente pela sua ineficiência. Referiu também que o SAMU é um dos mais importantes programas no Brasil. Todavia, apenas em Alagoas e Santa Catarina o SAMU é estadual, ficando acertado, através de uma resolução da Comissão Intergestores Bipartite, que o Estado ficaria com a gestão, com o controle. Alguns municípios, onde estão a base descentralizada, forneceriam o pessoal e o local. O Governo repassa o recurso de 16.000, (dezesseis mil) por unidade descentralizada, sendo acordado na CIB que o Estado ficaria com seis mil reais (6.000,00) e repassaria dez mil reais (10.000,00), aos municípios com o SAMU descentralizado. Os municípios dizem que não têm condições de pagar as despesas com esses valores. O DENASUS fez uma auditoria e considerou que essa forma de participação está inadequada porque esse valor é para ficar ou com o município total ou com o Estado total.Tentou-se fazer uma nova conversa, sendo proposto pelo Estado o valor total de dezesseis (16.000,00). Mas, os municípios não aceitaram, sendo alegado que o custo era maior do que dezesseis mil (16.000,00).O Estado está reformulando essa proposta, no qual o Estado irá assumir a responsabilidade pelo SAMU, repassando a uma Organização Social, considerando também que no SAMU há problemas com conserto e manutenção de ambulâncias.Referiu algumas áreas que são Terceirizadas, como a Higienização, Processamento de Roupas e Serviço de Nutrição, sendo também fazer uma solicitação para Organizações Sociais, acrescentando o Serviço de Farmácia. Referiu que, a lei existe, o próximo passo é a publicação do decreto que regulamenta a lei e, após, o Regimento da Comissão Gestora. Disse que foi ao HGE para apresentar proposta aos servidores, foi realizado o questionamento do duplo vínculo dos servidores. Todavia, parece que a lei não menciona essa questão e, numa reunião na Procuradoria Regional Federal, o conselheiro Benedito Alexandre fez as considerações sobre essa questão. O artigo 37 da CF diz que é vedado a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários. A Constituição Federal permite. Mas, a lei está contradizendo isso. Sugeriu que imediatamente fosse formado um grupo, junto ao jurídico, esse grupo foi ao Gabinete Civil, e o Gabinete Civil já está ciente, o Procurador está aqui presente, está sendo discutida uma alteração para dá cobertura a essa possibilidade. Esse Grupo foi fazer investigação e viu que em outros Estados também tinha a vedação, outros não tem. Todavia, a lei do Estado de Alagoas é baseada no Estado da Bahia, tendo trazido esse problema da lei da Bahia. Atualmente, o Grupo está discutindo no Gabinete Civil. A proposta é incluir o parágrafo único no artigo 38 trazendo a excepcionalidade expressa na Constituição Federal. Finalizou informando a proposta da formação do Conselho Gestor de Organizações Sociais, o qual é de responsabilidade do Gabinete Civil, cujo presidente é o Gabinete Civil.Colocou-se à disposição e informou sobre a proposta de Comissões Técnicas pela SESAU para essa finalidade, sendo o Secretário de Estado da Saúde o coordenador dessa Comissão e citou os demais membros dessa Comissão, a qual inclui o presidente do COSEMS, a UNCISAL, o presidente do Conselho Estadual de Saúde. Referiu o prazo de trinta (30) dias para efetivação da proposta. Agradeceu a todos e colocou-se à disposição. O presidente do CES/AL, José Wilton da Silva, convidou o presidente do COSEMS para fazer parte da Mesa, Dr. Ubiratan Pedrosa. A seguir, o **conselheiro Cícero Vieira** enfatizou como seria bom se o Plenário sempre estivesse assim lotado nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do CES/AL para discussão dos problemas da saúde no Estado. Referiu que, na última plenária houve uma proposta para discussão da problemática da Educação. Mas, não houve quórum. Disse que repudiava o longo tempo de espera para se fazer perícia no INSS, havendo usuários que já esperam há quatro (4) meses, com isso as pessoas estão "passando fome". Salientou que, na prefeitura de Maceió tinha uma fila grande em busca de serviços assistenciais, propondo que seja realizada, pela SESAU/AL, uma pesquisa aos usuários do Sistema do SUS para saber se querem ser atendidos diretamente pelo público ou por Organizações Sociais. Muitas vezes esses usuários estão sendo mal atendidos. Após, a Sr.ª Graça Cavalcante representante do Sindicato dos Nutricionistas de Alagoas, propôs audiência pública com a participação das entidades sindicais e dos Conselhos, chamando atenção de estudos transparentes sobre a terceirização e solicitou da gestão a suspensão imediata desse processo de terceirização. Prosseguindo**, o conselheiro Tony Clóvis** referiu que a lei 7.777/2016 foi aprovada e apenas oito (8) meses após vem à discussão para o CES/AL, considerando estranho que não foi realizada nenhuma audiência pública sobre a questão; assim como, não foi encaminhado ao CES/AL a informação para que o mesmo pudesse deliberar sobre a matéria. Os Conselheiros do CES/AL desconhecem essa lei, havendo divergências. Em relação à privatização, há grandes orçamentos assinados pela SESAU/AL, a exemplo de vinte e cinco milhões (R$25.000.000,00) para a CORDEAL, sem passar pelo CES/AL. Salientou que o CES/AL é um órgão fiscalizador, não integrante de uma Comissão, como propõe a lei. Em nenhum momento, o CES/AL não é citado nas suas prerrogativas. O CES/AL tem uma Resolução contrária à privatização, que não foi levada em consideração. Em momento algum o CES/AL foi consultado, tendo sido atropelado a função do mesmo, não podendo deliberar atualmente sobre uma lei já aprovada. Questionou se a sociedade foi consultada. O Plenário respondeu que não. Enfatizou que estava se fazendo política com a saúde de três milhões (R$3.000.000,00) de alagoanos e não se fazendo uma Política de Saúde. Há uma falência desse processo de privatização em vários Estados da nação, a exemplo do Rio de Janeiro. Em Delmiro Gouveia atrasaram três (3) meses os salários dos trabalhadores, uma vez que não há compromisso com a saúde. Em Santana do Ipanema há vários problemas. A elite do Estado de Alagoas está fragmentando o trabalhador porque interessa a falência, podendo levar a uma situação de pauperismo. Salientou que, essa lei torna-se nula porque não houve audiência pública e nem consulta ao CES/AL. A seguir, o conselheiro do **Conselho Nacional de Saúde, Arthur Custódio,** informou que estava sendo bom a visita ao CES/AL e que a posição do Conselho Nacional de Saúde era contrária às privatizações, sabendo que existem "brechas" da lei. Mas, o papel do Conselho é deliberar sobre a questão, havendo vários outros parceiros também pela defesa do SUS. O desmonte do SUS está muito acelerado, a exemplo da EC 241, que irá congelar os recursos para o SUS durante vinte (20) anos, estando sob grande ameaça. Há também uma proposta que está passando no Congresso, que muda a palavra "agrotóxicos" por "defensivos agrícolas", entre outras questões. O SUS que defendemos há mais de 30 (trinta) anos ainda não se efetivou, por isso a defesa constante. A seguir, O participante Sr.º Bernardo, disse que a Secretária de Saúde, no momento em que detalhava a precariedade do serviço público (ambulâncias que não funcionavam, remédios e ataduras que faltavam, entre outros) confessava a própria ingerência e a gestão que ela mesma representa.Os gestores confessam sua inabilidade de gerir e transferem para as empresas privadas, sugerindo que esses desistam da vida pública e encaminhem currículos para as empresas privadas e administrem empresas privadas. Disse que um espectro privatizante ronda por aí, justamente quando as pessoas perdem os empregos. O SUS é um sonho que ainda não se realizou, exigindo luta de todos. Não há como confiar pela responsabilidade histórica desse Governo, entre outros. O que está colocado agora é o horizonte da luta, chamar a sociedade civil para a luta pela saúde pública no Estado de Alagoas. O **representante do Fórum em Defesa do SUS, Bruno de Lima,** disse que reconhecíamos o processo de privatização, no entanto, as experiências desastrosas mostram que o Estado gastou com um serviço que não prestou, não ampliou ofertas, não houve melhora. Não se pode prestar uma lógica de atendimento à necessidade humana atrelado a uma lógica de mercado. O **representante do SINDFAL Hugo** parabeniza os participantes que mostraram indignação sobre a lei 7.777/2016, que sequer passou pelo CES/AL para ser debatido. Questionou que quando interessa o CES/AL é prestigiado, quando não interessa não é. Relatou que, no município já houve mobilização e conseguiram suspender uma dessas empresas, sendo constante a luta contra as privatizações. A **representante do Ministério Público, Drª. Micheline Tenório**, informou que o Ministério Público irá convocar uma audiência pública para debater a matéria. Salientou que, possui dificuldade de assimilar esse tipo de gestão no nosso Estado. Os exemplos que temos no Brasil não são os melhores, ao contrário, há uma dificuldade grande na fiscalização desses Planos de Metas e também há dificuldade da afirmação de alguns princípios, como o da universalidade. As Organizações Sociais não têm fim lucrativo, mas estão orientadas a serem contratadas por um determinado recurso para atender metas diárias, as quais não atendem a mais do que fora estabelecido, sendo observado isso nas UPA's, nas OS's, o que não acontece nos hospitais públicos, de porta aberta. Outra situação que se sente incomodada é quando é citado que já está na Constituição Federal (a matéria em discussão). Mas, na realidade trata-se de complementaridade,quando estamos lidando em um Estado onde não existe uma Rede Pública Grande, como o nosso Estado que apenas existe “O Hospital”, e será esse encaminhado a uma Organização Social, não será complementar, mas seria o reinar absoluto, sentindo-se incomodada com a não observância das diretrizes e princípios do SUS. Não é fácil fiscalizar o que está posto, quanto mais uma gestão que será entregue a uma OS's, onde o Conselho de Saúde terá uma ação limitada, o que não deveria. Lamentou que a lei 7.777 fosse aprovada sem passar no CES/AL, até porque o CES/AL já tinha uma Resolução contrária a qualquer tipo de Organização para gerir o serviço público. Outra questão é não se tratar de serviço novo, são serviços já existentes, com servidores públicos. O valor de recursos é maior do que é passado para nossas unidades públicas, a exemplo do Rio de Janeiro, cujo recursos são em dobro e os serviços não são universais e estão "quebrando". O **conselheiro Benedito Alexandre** questionou se a Resolução contrária do CES/AL pode interromper a lei 7.777/2016. O Ministério Público informou que a Resolução é válida. Porém, é preciso sentar para discutir se a mesma pode interferir numa lei já sancionada. Não sendo um assunto fácil. A priori a lei está vigente. Informou que a questão de constitucionalidade está sendo discutido no Supremo Tribunal Federal, sendo uma questão de interpretação. A lei específica prevalece sobre a lei geral. A lei estadual é cópia da lei federal, que trata da matéria. Porém, deve-se discutir essa aprovação da lei 7.777/2016 após discussão pelo CES/AL, com Resolução, e discussão na Assembléia Legislativa com vários atores, inclusive com o Fórum Contra as Privatizações, sendo necessário audiência pública, convocada pelo Ministério Público, para que a sociedade se manifeste. É uma lei que não foi aberta para consulta pública. A priori é uma decisão de gestão porque tem a lei. O que temos são votos do STF. Mas, nem todos os ministros votaram. Quando a lei não for declarada inconstitucional está vigendo, quando declarada é que poderá ser retirada de circulação. **A representante da Procuradoria Geral do Estado**, presente à reunião, informou que a matéria foi encaminhada à Procuradoria Geral do Estado-PGE em termos genéricos, pela SESAU/AL, onde a PGE manifestou-se dizendo que oSupremo Tribunal Federal-STF, em abril, manifestou-se sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade, e orientamos como o STF enfrentou a possibilidade de utilizar a lei das OS’s de forma constitucional. Salientou que, a lei não é terceirização, a lei é fomento, que é diferente de você repassar de forma terceirizada e orientamos como o Estado deve proceder utilizando o aporte de 2013 (dois mil e treze) do Tribunal de Contas da União, que fez auditoria em várias Organizações Sociais do Brasil. Salientou que,foram analisadas a maioria das OS's do Brasil. Informou que, os projetos específicos devem ser encaminhados à Procuradoria para análise e manifestação, sendo essa uma orientação em tese, porque o Tribunal de Contas da União-TCU ressaltou a necessidade da participação do Conselho Estadual de Saúde, inclusive com a transcrição do artigo que fora exposto, além da participação do Ministério Público Estadual. Ressaltou que, quando a SESAU/AL fez a consulta, foi esclarecido que seria possível desde que obedeça ao Supremo Tribunal Federal-STF e Tribunal de Contas da União-TCU, deixando então o Parecer no CES/AL. Referiu que em relação ao artigo específico, em relação ao servidor público, não houve esse nível de detalhe**.** A **Secretária de Estado da Saúde**, **Drª. Rozangela Wyszomirska**, informou que os detalhes foram apresentados no Pleno do CES/AL para realizar as mudanças. O **conselheiro Benedito Alexandre** salientou o artigo específico da lei 7.777/2016. A representante da PGE respondeu que o STF entendeu a ida do servidor público como uma cessão e que exerça as mesmas funções exercidas no seu órgão de origem. A **representante do Ministério Público Estadual, Dra Micheline Tenório**, enfatizou que o que está posto é que o STF decidiu e disse quais os ditames que a lei deve obedecer. O **conselheiro Benedito Alexandre** questionou o instituto, expresso na lei 7.777/2016, se o servidor público poderá ser colocado à disposição da Organização Social, o que considerou afronta ao Regime Jurídico Único, podendo a própria Organização Social dispensá-lo. Sugeriu que, nessa questão, a Secretária de Saúde continuasse à disposição para rever esse instituto em relação ao servidor público. Foi informado pela **servidora pública Cláudia** que, o Distrito Federal passou por situação semelhante, aprovou uma lei dessa e foi uma tragédia, sendo o resultado os quatro Ministérios Públicos abstiveram-se de votar nos Programas de Organizações Sociais, sendo determinado pelo Ministério Público do Distrito Federal que o governo se abstivesse a aplicar a lei aprovada até comprovar estudo conclusivo de viabilidade, enfatizando a necessidade da SESAU/AL realizar um estudo transparente dos setores sobre terceirização. Referiu que o problema do setor público de saúde é de financiamento, de gestão. A **representante do Ministério Público Estadual, DRª. Micheline Tenório**, sugeriu que fosse remetida a matéria para o Promotor Geral do Ministério Público Estadual para que o mesmo a remetesse ao Promotor específico, que trata da matéria, para ele poder se manifestar. O conselheiro João Camurça referiu que sua preocupação era entender como uma portaria poderia ser maior do que a Constituição Federal. Disse que não entendia como a iniciativa privada iria administrar o que é inoperante, como o Hospital IB Gatto. O **conselheiro Tony Clovis** sugeriu que, a partir do Parecer da PGE, o Conselho analisasse e deliberasse sobre a matéria. O **conselheiro Mário Jorge** questionou qual seria o verdadeiro papel do CES/AL. Salientou que, nosso Estado já disse “não” à terceirização. Hoje os profissionais que estão nessas organizações sociais, estão sendo explorados com sobrecargas de trabalhos, sem direito a dizer que não têm condições de ficar mais seis (6) horas. O Estado quer entregar à iniciativa privada o que é público, referindo que o governo quer colocar a população a mercê do capital. Propôs que fosse aberto o debate para a população. A **representante do Sindicato da UNCISAL, Srª. Risonilda Costa**, informou que a lei afronta a legislação em relação ao servidor público, uma vez que a lei 5.247 faz uma leitura do que é o servidor público e do que tem direito, tendo detalhado o que significa cessão, sendo necessário realizar uma discussão jurídica em relação à lei porque está afrontando sobre atividade fim e sobre o servidor público. Sugeriu um estudo, junto ao CES/AL, convidando também os demais Sindicatos para discussão da matéria. Enfatizou que esse modelo de gestão não é o caminho e que a culpa do que está acontecendo no SAMU, por exemplo, não é culpa do servidor público e nem do servidor da saúde, é da gestão do Governo. **Dra Micheline Tenório** esclareceu que a audiência pública a ser convocada pelo Ministério Público do Estado é para discussão do processo de terceirização de algumas áreas do HGE, do SAMU e do Hospital IB Gatto Falcão, não sendo para discutir a constitucionalidade ou não da lei. A discussão sobre o servidor público será em outro momento, conforme **Risonilda**. A **representante do Ministério Público** informou que a lei estadual segue os parâmetros da lei federal, o qual referiu que a mesma é constitucional desde que utilizada de "determinada" forma,tendo que ser analisado qual é o projeto do Estado e se ele se enquadra no que disse o STF, ou seja, só poderá ser legal desde que utilizada como "fomento", não sendo terceirização. O projeto definitivo do Estado ainda não foi apresentado à Procuradoria Geral do Estado. Foi solicitado que o Parecer da PGE fosse repassado às entidades. A **representante do Conselho Regional do Serviço Social e participante do Fórum em Defesa do SUS no Estado, Viviane**, iniciou a fala informando que também participa do Fórum Alagoano em Defesa do SUS e contra a Privatização na Saúde. Referiu que, defendeu sua dissertação sobre as Organizações Sociais no Brasil, destacando que essas Organizações são entidades que se dizem sem fins lucrativos. Mas, que na realidade se mostram ao contrário do que a lei diz. A realidade impõe-se à lei. Ressaltou que, quando a Secretária de Estado da Saúde enfatizou que não é privatização, realmente, não é uma privatização clássica. É uma privatização não clássica porque o Estado não se retira. Ao contrário, fortalece-se ainda mais à medida que insere recursos públicos nessas organizações privadas. A lógica neoliberal é de que o Estado tem que se retirar porque “o mercado é mais eficiente, então se o mercado é mais eficiente tem que entregar às entidades privadas como as Organizações Sociais, EBSERH's, fundações de direito privado, entre outras”. Nesse sentido, já foi colocado que no STF já houve o voto do ministro Luiz Fux, que é "fomentar", não sendo mais terceirizar ou privatizar. Salientou o voto do ministro Aires Brito: “faz-se notar que aqui se trata de um Programa de Privatização, cuja inconstitucionalidade aqui se manifesta, o que parece juridicamente aberrante..." Ressaltou que, na CF a saúde é direito de todos e dever do Estado. Enfatizou que, a sociedade precisa manifestar-se. O Estado precisa atuar com qualidade. É serviço público com recursos públicos. Exemplificou que a UPA de Viçosa é administrada diretamente pelo público e está funcionando. Após, o **estudante de medicina da UNCISAL**, **Ramel,** enfatizou que foi muito importante essa iniciativa do CES/AL e tudo que foi ali colocado. Disse que, além de audiência pública, devemos mostrar nossa indignação nas ruas contra as Organizações Sociais; assim como, foi feito nas discussões da VIII (oitava) Conferência Nacional de Saúde. Colocou-se contra a lei 7.777/2016, a qual afronta a Resolução do CES/AL e é contrária a leis Orgânica 8.142/90. Ressaltou tristeza em que a reitora anterior da UNCISAL, que é a atual Secretária de Saúde do Estado, coloca-se em defesa ao serviço privado. Ressaltou que, em relação de como o usuário é conduzido, tendo que ser reafirmados os princípios da atenção primária como porta de entrada para o paciente. O estudante seguinte, que completou a fala de Ramel, ressaltou que a Secretária de Estado da Saúde justificava as Organizações Sociais pela precarização dos serviços, questionando como os serviços seriam bons se o atual governo não regularizou ainda o abastecimento dos serviços. Exemplificou que os alunos têm que levar luvas, máscaras. Enfatizou que isso é uma forma de sucatear a saúde para justificar as Organizações Sociais dentro das unidades de saúde.Lamenta a luta anterior da Secretária de Saúde pelo SUS. A **seguir, houve a fala de Fátima Rosendo (Gaplupos)**, a qual informou que a primeira vez que esteve no CES/AL foi para observar e solicitou uma pauta sobre as pessoas com LUPUS, poucos, mesmo sendo da área, não tem muita informação. A pauta foi apresentada no CES/AL. Salientou que, o SUS é nosso e a Saúde é direito de todos e que chegou o momento necessário para uma reforma Constitucional, uma vez que há questões que não funcionam. Informou que acredita no Conselho. Informou que o LUPUS atinge o emocional, sendo ela mesma uma LUPUS já ouviu elogios de que a mesma é um desafio à ciência, considerando sua superação em relação às intercorrências do LUPUS. Ressaltou que, um dos medicamentos necessários para a assistência ao paciente chegou, outros estão em processo. O **Presidente do CES/AL, José Wilton da Silva,** informou que o Governador havia se comprometido a realizar audiência com esse CES/AL, solicitando a Secretária de Saúde de Estado mediação sobre a questão. Salientou que, há necessidade de discussão de melhoria do abastecimento de medicamentos, entre outros, nas unidades. Informou que, as legislações e recursos para a saúde deverão passar pelo CES/AL para serem apreciados. Em relação à lei 7.777/2016, que não passou pelo CES/AL, mas que precisa de discussão, uma vez que grande parte dos serviços estão sendo encaminhados para a rede privada, perdendo o seu caráter de complementaridade. Além da audiência pública proposta pelo Ministério Público Estadual, precisa-se cobrar dos órgãos competentes a Constitucionalidade ou não desses atos, se trarão prejuízo ou não à sociedade, deve-se discutir essa lei 7.777/2016 com as bases. Nos Estados, não houve avanço com as Organizações Sociais, as quais são colocadas sem fins lucrativos. Porém, questionou que, se assim fosse, o porquê de tanta discussão e disputa para administração do serviço público. Referiu que, esteve em Santana do Ipanema visitando um hospital administrado por uma Organização Social, o qual está um caos, tendo que haver intervenção do Conselho Municipal de Saúde e da Justiça para manter aberto. Questionou porque há a fala de que não há recursos para investimento na saúde, mas que estão pagando caro por esses serviços de organizações sociais. Solicitou esclarecimentos sobre a legalidade da lei, benefícios, garantias dos trabalhadores e usuários. Informou que, o que mais preocupou foi o processo de fiscalização, não sendo o mesmo tão transparente. Exemplificou a situação do Rio de Janeiro, que teve que transferir os usuários para atendimento em hospital federal porque estavam um caos os atendimentos das Organizações Sociais. Solicitou respeito ao Controle Social. Solicitou que a **Secretária Executiva do CES/AL, Maria Derivalda Andrade**, lesse os encaminhamentos que foram feitos, até então, pelos presentes. O **Conselheiro Cícero Vieira** solicitou "questão de ordem", recorrendo ao tempo regime ntal transcorrido, não sendo possível mais deliberar sobre a matéria. O **presidente do CES/AL, José Wilton da Silva,** esclareceu que não poderiam mais deliberar, solicitando que o Pleno deliberasse mais trinta (30) minutos para conclusão dos trabalhos, assim poderia ser feito. Porém, não havia mais quórum. O Presidente informou que poderiam ser lidos os encaminhamentos e ser realizada uma Resolução Ad Referendum no dia seguinte. A **Conselheira Suely Nascimento** solicitou "questão de ordem" e que fosse dado conhecimento aos que estavam presentes o que seria o conteúdo do AD Referendum no dia seguinte. A **Secretária Executiva do CES/AL** iniciou à leitura dos encaminhamentos: 1) Garantir a Resolução do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL, que se coloca contrária a qualquer tipo de organização Social e suspensão imediata do processo de regulamentação e efetivação da lei estadual 7.777/2016. Nesse momento, houve um impasse em relação ao termo lido "suspensão". O **Conselheiro Benedito Alexandre** enfatizou que há uma fala da Secretária de Saúde, que é muito importante para os trabalhadores de Saúde, ressaltando que a referida fala teve por base a legislação do SUS. Em relação à lei 7.777/2016, a mesma destrói a vida dos trabalhadores; no entanto, os mesmos têm direitos por lei. O controle social é para debater qualquer problema, o que não aceitamos é que se faça uma lei sem discussão e sem passar no Conselho Estadual de Saúde. A referida lei desvaloriza o servidor público, é inconstitucional. A **Secretária de Estado da Saúde**, **Drª. Rozangela Wyszomirska**, referiu que a discussão não é da lei. “Não veio ao CES/AL para discutir a lei, uma vez que aessa discussão deu-se a partir de 2013. Essa discussão é feita na Assembléia Legislativa não é no CES/AL. A lei já foi homologada, publicada e sancionada pela Secretaria de Estado de Saúde sobre a gestão compartilhada", tendo trazido esclarecimentos sobre o que está posto, o que foi realizado, desde a Constituição Federal até a proposta que foi feita da gestão, a qual foi encaminhada para o governo para apreciação. Ressaltou como procederam e como irão proceder, reafirmando que a gestão da saúde do Estado de Alagoas tem o único interesse de melhorar a prestação de serviços para a população e ampliar o acesso, sendo, sim 100% (cem por cento) SUS, e, em nenhum momento, a proposta da gestão foi contrária ao SUS ou aos usuários. Disse que, quando se referiu ao hospital de Rio Largo não foi em tom depreciativo, foi uma observação, uma vez que o acompanha há muito tempo, desde quando ficamos sem o hospital José Carneiro. Informou que nessa ocasião foi proposto que o Hospital de Rio Largo transformar-se em um Hospital Escola ligado à UNCISAL, cuja proposta não foi aceita. Disse que, conhecia o hospital. Todavia, desde a sua fundação é insuficiente. Houve proposta de transferência do Hospital IB Gatto. Mas, ao contrário, o que houve nessa gestão, foi melhorias. Não sabe se haverá empresas privadas para assumi-lo, mas se tiver, terão que cumprir uma vez que a gestão fará a fiscalização, regulação. Não acha difícil. Citou o Plano Estadual de Oncologia como exemplo de enfrentamentos para torná-lo efetivo, com os filantrópicos mesmo. Em relação ao pessoal (servidores públicos) informou que não é a intenção levar prejuízo aos servidores, também é servidora pública, sendo o objetivo levar melhorias dos serviços existentes e ampliar o acesso. Referiu que, isso não é privatização. Informou que, já tem um grupo estudando uma proposta, junto com a procuradoria do Gabinete Civil, e irão chamar o Movimento Unificado da Saúde e encaminharmos a mudança da lei no que estiver atacando o servidor. Ressaltou que, recebeu o Sindicato dos Enfermeiros, onde foram trazidas outras preocupações, que foram consideradas que não são da lei, mas que podem ser sanadas quando forem realizados os editais. Na ocasião, foi solicitado ao Sindicato dos Enfermeiros, junto aos demais Sindicatos do Movimento Unificado da Saúde, que fizessem uma reunião prévia onde fossem identificados todos os problemas, e haveria, posteriormente, uma reunião,onde seriam ouvidas todas as preocupações, sendo visto o que poderá ou não ser feito, indo após à PGE para fazer as discussões. Disse que, essa é a proposta de trabalho, nunca deixando de vim ao CES/AL para prestar esclarecimentos, já tendo sido dito, mais de uma vez, que é Secretária de Saúde que mais esteve presente no CES/AL, estamos discutindo, podendo discordar, sendo essa a regra do jogo democrático. Em relação à nutrição do HGE já é terceirizada parcialmente, estando agora sendo ampliada a proposta. A Assistência nutricional ao paciente irá permanecer com as nutricionistas do quadro do HGE, sendo com clareza e transparência que estão sendo tratadas todas as questões. Quanto ao Hospital de Santana do Ipanema, referiu que o mesmo estava fechado, sendo um hospital municipal, e o município dizendo que não tinha condições de gerenciá-lo, quando foi feito uma proposta de gestão como OS's, não tendo nada com as discussões entre eles. O contrato era de 5 (cinco) anos, o município não fez licitação, gerando uma briga jurídica. Ressaltou que, precisamos ouvir e entender o que é falado, uma vez tem uma sensação que fez uma apresentação e as pessoas estão com o mesmo discurso, sendo um compromisso moral de não tomar nenhuma atitude sem ouvir os servidores, em seus anseios,discutindo os riscos para que possa dirimir o que está aplicado na lei. Salientou que, houve muita discussão sobre a lei em si. Mas, que haverá consideração de encaminhar e ouvir os sindicatos e fazer o que é possível em relação à mudança da lei, junto aos Sindicatos e aos Conselhos. O **presidente do CES/AL José Wilton da Silva,** esclareceu que na pauta da presente reunião, além de esclarecimentos, também foi expresso deliberação do Pleno sobre a efetivação da lei. Referiu que, a gestão poderia ter identificado outras autoridades competentes com conhecimento sobre legalidade da lei e quais as mudanças que deveriam acontecer. A **Secretária de Estado da Saúde** informou que, em relação à Comissão Técnica, é a proposta da gestão, onde a Comissão Técnica da SESAU terá a participação do CES/AL, Ministério Público do Estado e COSEMS, não estando na lei. O **presidente do CES/AL** informou que serão encaminhados aos e-mails de todos os Conselheiros os encaminhamentos para conhecimento e o CES/AL tomará as devidas providências. Ressaltou a fala da Secretária de Saúde do Estado de que ouvirá o Conselho e os Trabalhadores sobre a questão. A **servidora Cássia Melo** ressaltou que, havia a proposta de retirada da suspensão imediata da lei até que fossem esclarecidos todos os pontos, se atendem às necessidades dos usuários e dos trabalhadores, através de fóruns de discussões, até que houvesse todos os esclarecimentos devidos. Referiu que, a Secretária de Saúde pontuou algumas propostas, mas não esclareceu a proposta. Referiu que desconheciam a proposta até então. Ressaltou que lei é editada. Mas, que lei também é revogada. A **Secretária Executiva do CES/AL, Maria Derivalda Andrade**, realizou a leitura dos encaminhamentos feitos pela Plenária: 1. Garantir a Resolução do Conselho Estadual de Saúde que se coloca contrária a qualquer tipo de organização social e suspensão imediata do processo de regulamentação da lei 7.777/2016; 2.Ratificação da Resolução do CES/AL contrária às Organizações Sociais; 3. Mobilização deliberada pelo Conselho Estadual de Saúde; suspensão do processo em curso para avaliação pelo Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, entre outros; 4. Pesquisas aos usuários do SUS sobre as Organizações Sociais; 5. Proposição de estudos conclusivos sobre organizações sociais; 6. Audiência pública sobre organizações sociais, com a presença de sindicatos, conselhos, suspensão imediata do processo; 7. Não deliberação pelo CES/AL sobre matéria vinculada à lei 7.777/2016; 8. Discussão sobre a inconstitucionalidade da lei; 9. Solicitação de audiência pública com o governo estadual sobre a lei 7.777/2016. A **representante do Sindicato da UNCISAL, Srª. Risonilda Costa**, solicitou esclarecimentos quanto à aprovação da lei, dizendo que se a mesma foi aprovada, está em vigor, não tendo poder para suspensão da mesma, o que irá se discutir é a inconstitucionalidade da lei. Referiu que, o que podemos dizer são os artigos que estão afrontando a 5.247 e à Constituição Federal. Propõe que na audiência pública seja discutida a implementação da lei no IB Gatto e no SAMU, e a questão do servidor público, no que se refere à seção do mesmo. O **Conselheiro Benedito Alexandre** informou que a lei não é específica da saúde. Mas, a discussão é em relação ao decreto, baseado no que fora ali discutido. Referiu que, isso deverá ser atacado onde entendemos o que deve ser modificado na lei para que o decreto venha a ser de acordo com o que fora modificado na lei, não saindo decreto enquanto não forem realizadas essas discussões de forma pactuada com a gestão, entre outros. Há situações que não podem ser inseridos para não sair uma declaração equivocada. A **representante do Ministério Público, Drª.Micheline Tenório**, informou que o ataque à lei deve ser setorizado e racional. Não há suspensão da lei. A **Secretária Executiva do CES/AL** informou, então, onde se lê suspensão, leia-se discussão. A **Conselheira Suely** entendeu que a suspensão seria suspensão do processo de implantação, no IB Gatto, entre outros. Em relação à Comissão da SESAU não pode está na resolução. Ressaltou que, as condições patronais continuam passando por cima deste Conselho, isso vem sendo feito a algum tempo. A proposta vem revestida de crise e essa crise é a crise do mercado, do capital, então cabe a nós negar essa proposta neoliberal, que mostra que o serviço público é ineficiente. Salienta que, essa proposta tira dos cofres públicos para beneficiar o capital. A **Secretária de Saúde** informou que a proposta é fazer discussão dos pontos da lei, o que está sendo realizado, e saber o que isso irá impactar. Em relação ao detalhamento da proposta, informou que não tem problemas em apresentar os detalhamentos, como fazer levantamento da realidade em outros Estados, em relação às Organizações Sociais. O **Conselheiro Benedito Alexandre** propôs um Grupo de Trabalho para discussão da questão, como já fora proposto anteriormente. A Secretária sugeriu que poderia ser constituído um Grupo de Trabalho para ser discutido Servidores Públicos, uma vez que é específico, e um Grupo/Comissão para discussão da lei 7.777/2016, sendo a mesma apresentada. A **representante do Ministério Público Estadual, Drª.Micheline Tenório**, informou que deverá ser focado se o que está sendo detalhado é "fomento" ou "não é fomento". Ressaltou que, o CES/AL recebeu o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, então tem que, juntamente com a análise do TCU e do STF, discutir a questão jurídica. Esclareceu que haverá a audiência pública. Todavia, em relação à solicitação do CES/AL do Parecer do MPE/AL sobre servidores públicos, terá que ser feita uma solicitação encaminhando ao Procurador-Chefe do MPE para que o mesmo distribua o pedido conforme a especificidade do mesmo, havendo Promotorias específicas. O **Presidente do CES/AL, José Wilton da Silva,** sugeriu que haja dois Conselheiros por Cada Comissão, convidando os atores externos. O **Conselheiro Tony Clovis** sugeriu que haja uma Nota Pública do CES/AL esclarecendo sobre a posição do mesmo em relação às Organizações Sociais. O **Presidente do CES/AL José Wilton da Silva** agradeceu a todos e encerra a reunião e para constar, eu, **Simone Stella Gabriel Barros**, Assessora Técnica do CES/AL lavrei a presente ata, que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos conselheiros presentes. Maceió, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Benedito Alexandre de Lisboa

Carlos de Lima Gomes

Cícero Vieira Sampaio

Clodoaldo Ferreira da Silva

Clodoaldo Vieira Guimarães

Cristiano Sousa Silva

Débora da Silva Matos

Eluciane Soares da Luz

Francine de Souza Loureiro de Mendonça Caetano

Francisco Renê Leite Gondim

Geronimo Ferreira da Silva

Jesonias da Silva

João Ferreira Lima

João Luiz Alves Camurça

José Wilton da Silva

Josinete de Souza Pimentel

Leidjane Ferreira de Melo

Manoel Eduardo de Oliveira

Manoela Lima Mendes

Maria das Graças Xavier Ribeiro

Maria de Fátima Lopes de Albuquerque

Maria José dos Santos

Maria José Lúcio Oliveira

Mário Jorge dos Santos Filho

Marluce Souza de Melo

Maurício Sarmento da Silva

Rejane Rocha da Silva

Rejane Rocha Paixão e Mendes

Rildo Bezerra

Rosimeire Rodrigues Cavalcanti

Telma Rodrigues Albino

Tony Clovis Pereira

Viviane Medeiros dos Santos